



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 458/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FORTIM (LEI MUNICIPAL Nº 338/2009, DE 30.09.2009, ALTERADA PELAS LEIS 417/2011, DE 04/11/2011, E 420/2011, DE 25/11/2011), E DA LEI MUNICIPAL Nº 452/2012, DE 12/12/2012, CRIA E EXTINGUE ÓRGÃOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos e suprimidos dispositivos inerentes à Estrutura Administrativa do Município de Fortim disciplinados pela Lei Municipal nº 338, de 30 de setembro de 2009, alterada pelas leis 417/2011, de 04/11/2011, e 420/2011, de 25/11/2011, criando-se e extinguindo-se órgãos, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O artigo 21 da Lei Municipal nº 338, de 30 de setembro de 2009, alterada pelas leis 417/2011, de 04/11/2011, e 420/2011, de 25/11/2011, passará a vigorar com a seguinte redação e dispositivos acrescidos:

"Art. 21.....
3.....
3.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
3.6.1.....
3.6.2.....
3.6.3. Divisão de Pesca;
3.6.4. Divisão de Assistência Técnico-Pesqueira;
3.10. Departamento de Previdência Social" (NR)

Art. 3º. No âmbito do Departamento de Previdência Social fica criado 1 (um) cargo comissionado de Assistente de Diretor, de simbologia CC1, no valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), e 2 (dois) cargos de auxiliar de administração, de simbologia CC6, no valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) cujas atualizações serão procedidas em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo único. O anexo único da lei municipal nº 338/2009, de 30/09/2009, passa a vigorar em face do Departamento de Previdência Municipal com o cargo de Diretor Geral, um cargo de Assistente de Diretor e dois cargos de auxiliar de



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

administração, com as respectivas simbologias CNE, CC1 e CC6, extinguindo-se o cargo de Assessor Jurídico, simbologia CNE.

Art. 4º. O art. 11 da lei municipal nº 417/2011, de 04/11/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Extingue a Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão, prevista no item 3.8, do art. 21, e no art. 40, todos da Lei Municipal nº 338/2009.” (NR)

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará as atribuições, competências e demais matérias inerentes à operacionalização dos órgãos constantes na presente Lei.

Art. 6º. O *caput* do art. 2º da lei municipal nº 452/2012, de 12/12/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os vencimentos dos cargos de natureza especial, simbologia CNE, é de confiança, simbologias CC1, CC2, CC3, CC4, CC5 e CC6 serão, respectivamente, R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais) e R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2013.” (NR)

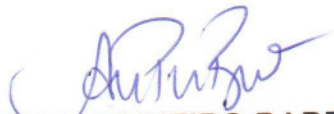
Parágrafo único. A tabela integrante da lei municipal nº 452/2012, de 12/12/2012, de conformidade com o parágrafo único do art. 2º daquele diploma legal, passa a vigorar com as alterações incluídas na tabela em anexo e parte integrante desta lei e da lei municipal nº 452/2012, de 12/12/2012.

Art. 7º. Revogam-se o item 3.7, do art. 21, e o art. 39 e incisos, todos da lei municipal nº 338/2009, de 30/09/2009, revogando também as leis municipais números 212/2003, de 13/10/2003, e 420/2011, de 25/11/2011.

Art. 8º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei serão arcadas pelo Município de Fortim, de conformidade com o orçamento vigente.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de abril de 2013.


ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 458/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Tabela de vencimentos dos cargos previstos no § 1º, do art. 48, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009.

SIMBOLOGIA DO CARGO	VENCIMENTO (R\$)
CNE	3.300,00
CC1	1.320,00*
CC2	990,00*
CC3	858,00
CC4	792,00
CC5	682,00
CC6	678,00